



## **LEI Nº 196/89**

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro.

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos) ao senhor Manoel Lúcio Aurélio, residente na localidade de Ganchos do Meio, neste município para aquisição de 01 (um) sapato ortopédico, pois o mesmo é pessoa reconhecidamente pobre.

**Artigo 2º** A despesa desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 06 de março de 1989.

Luiz Napoleão Telles  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.